

Prezados Senhores - CSBRASIL:

Na qualidade de Pregoeiro da Licitação na Modalidade de Pregão, Operacionalização Presencial, IPEM-PR nº 002/2018, Protocolizado nº 14.980.136-7/2017, diante de vossa solicitação de esclarecimentos, tenho a considerar:

Esclarecimentos item nº 1: Retificando o item nº 01 do subitem nº 3.1 do ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, deverá ser considerado: Caixa de mudança com pelos menos 08 (oito) marchas à frente (sincronizadas ou não sincronizadas) e 01 (uma) à ré. Vide Ratificações e Complementações no site do IPEM-PR e no Diário Oficial do Estado do Paraná de 06/02/2017.

Ratificando 20.200 kg, informação CORRETA.

Atenciosamente.

José Carpes

Pregoeiro – Portaria nº 023/2017.

